



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.377/2006 DE 14 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Exercício de 2006, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	- Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
04.01	- Departamento de Apoio Pedagógico	
2.010	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.2.90/42	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$ 12.000,00
4.6.90/50	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$ 42.000,00
05.00	- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
05.01	- Departamento de Obras	
2.021	- Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90/88	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$ 50.000,00
07.00	- Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	- Fundo Municipal de Saúde	
1.031	- Construção de Unidade de Saúde	
4.4.90/166	- Aplicação Direta - 0.1.0023	- R\$ 45.000,00
09.00	- Secretaria Municipal da Família e Ação Social	
09.02	- Fundo Municipal de Assistência Social	
1.042	- Construção de Centro Comunitário	
4.4.90/252	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$ 30.000,00
4.4.90/253	- Aplicação Direta - 0.1.0030	- R\$ 40.000,00
TOTAL		- R\$ 219.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00	- Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
04.01	- Departamento de Apoio Pedagógico	
1.005	- Implantação da Biblioteca do Servidor	
4.4.90/30	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$ 9.000,00




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

1.010	- Construção de Quadra Poliesportiva		
4.4.90/76	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$	9.000,00
2.014	- Capacitação do Professor		
3.3.90/78	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$	36.000,00
05.00	- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
05.01	- Departamento de Obras		
2.021	- Abertura e Conservação de Estradas		
3.1.90/87	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$	50.000,00
07.00	- Secretaria Municipal de Saúde		
07.01	- Fundo Municipal de Saúde		
2.039	- Gerenciamento e Manutenção Serviço de Saúde		
3.3.90/163	- Aplicação Direta - 0.1.0023	- R\$	45.000,00
09.00	- Secretaria Municipal da Família e Ação Social		
09.02	- Fundo Municipal de Assistência Social		
2.059	- Atendimento a Família Carente		
3.3.90/258	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$	30.000,00
3.3.90/259	- Aplicação Direta - 0.1.0030	- R\$	40.000,00
TOTAL		- R\$	219.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 14 de junho de 2006.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.


ADRIANO ARAUJO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.